



Câmara Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

Rua Heitor da Rocha Kramer - CEP 85148-000 - Fone: (042) 734-1124 - Campina do Simão - Pr

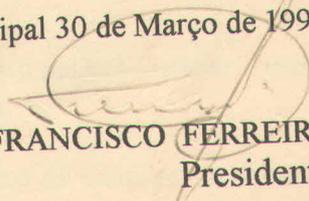
PORTARIA Nº 001/98

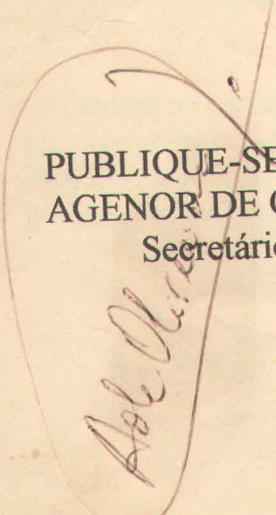
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a normatização dos serviços do legislativo,

RESOLVE

1. Determinar à Secretaria Executiva, para melhoria dos serviços e atendimentos, a obediência dos seguintes prazos:
 - a. Prazo máximo para protocolo e proposições dos Senhores Vereadores: 16:00 horas do dia das Sessões,
 - b. Prazo máximo para divulgação da pauta do Expediente da Mesa e da Ordem do Dia: 17:00 horas do dia das Sessões e
 - c. Que sejam observados os prazos regimentais para pareceres das Comissões às proposições em tramitações e que as matérias constantes da pauta da Ordem do Dia, sejam instruídas com os pareceres de todas as Comissões de alçada e, disso dado conhecimento a Mesa Diretora, até às 17:00 horas do dia das Sessões.

Presidência da Câmara Municipal 30 de Março de 1998.


FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente


PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
AGENOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo



Câmara Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

Rua Heitor da Rocha Kramer - CEP 85148-000 - Fone: (042) 734-1124 - Campina do Simão - Pr

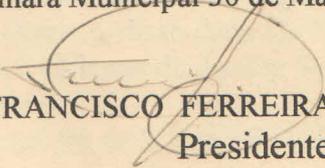
PORTARIA N° 002/98

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, objetivando maior clareza e eficiência nos serviços prestados por esta Augusta Casa de Leis

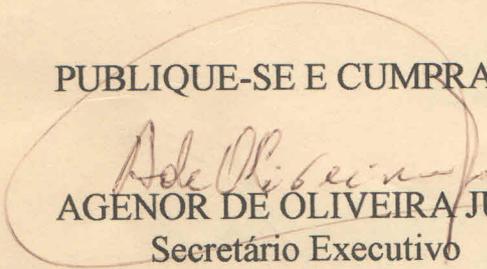
RESOLVE

1. Determinar à Secretaria Executiva, para melhor funcionamento dos seus trabalhos, o que segue:
 - a. Toda e qualquer Requisição de Documentos da Câmara Municipal deverá ser feita, durante as Sessões, escritas ou verbais, devendo, para que sejam tomadas as devidas providências, ter o competente deferimento da Mesa Diretora.

Presidência da Câmara Municipal 30 de Março de 1998.


FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


AGENOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo